



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**



**PORTARIA Nº 313/2014.**

De 14 de outubro de 2014.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº P313/2014

foi publicado nesta data no mural desta Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 14/10/14

Responsável: Munice

**DESIGNA NOVOS SERVIDORES EM SUBSTITUIÇÃO DE PAULO JOAREZ DE FREITAS MATE, PARA COMPOR AS COMISSÕES DE SINDICÂNCIAS CRIADAS PELAS PORTARIAS Nº 138, 139, 140, 141, 142, 225, 226/2013, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando que a funcionário Público, Paulo Juarez de Freitas Mate ocupa o cargo de Secretário de Educação Cultural, Desporto, Lazer e Turismo, do Município, motivo que o impede de continuar fazendo parte das Comissões de Sindicâncias criadas pelas Portarias Nº.s 138, 139, 140, 141, 142, 225, 226/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art.1º** - Designa os servidores descritos abaixo como membro e presidente da Comissão de Sindicância, criadas pelas Portarias nº 138, 139, 140, 141, 142, 225, 226/2013 em substituição ao Servidor Paulo Joarez de Freitas Mate, ficando assim elencados:

Portaria Nº 138/2013 - substitui o servidor Paulo Joarez de Freitas Mate, pelo (a) servidor (a): Jussara Borchatt de Barros.

Portaria Nº 139/2013 - substitui o servidor Paulo Joarez de Freitas Mate, pelo (a) servidor (a): Iignes Morgan.

Portaria Nº 140/2013 - substitui o servidor Paulo Joarez de Freitas Mate, pelo (a) servidor (a): Ronaldo Falkembach de Leão

Portaria Nº 141/2013 - substitui o servidor Paulo Joarez de Freitas Mate, pelo (a) servidor (a): Roseli Panozzo de Siqueira.

Portaria Nº 142/2013 - substitui o servidor Paulo Joarez de Freitas Mate, pelo (a) servidor (a): Rogério Veeck.

Portaria Nº - 225/2013 - substitui o servidor Paulo Joarez de Freitas Mate, pelo (a) servidor (a): Maricleia de Moraes.

Portaria Nº - 226/2013 - substitui o servidor Paulo Joarez de Freitas Mate, pelo (a) servidor (a): Maricleia de Moraes.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**



**Art.2º** - Revogam as disposições em contrário.

**Art.3º** - A presente portaria entrará em vigor após a data de sua Publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Boa Vista do Incra-RS, 14 de outubro de 2014.



**GILNEI MEDEIROS BARBOSA**  
**Prefeito Municipal**